



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

PROJETO DE LEI Nº05/2023, DE 28/02/2023

“Altera Dispositivo da Lei nº. 1.164 de 30 de novembro de 2015, que instituiu o Dia do Evangélico no Município de Conquista, estado de Minas Gerais, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o “Dia do Evangélico”, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado de novembro, alterando a data definida no Artigo 1º da Lei 1.164 de 30 de novembro de 2015.

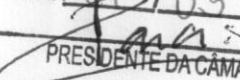
Art. 2º No “Dia do Evangélico”, com as entidades representativas do mesmo segmento, da Administração Pública através da Secretaria de Cultura poderão dar anuência e legalidade aos eventos evangélicos da população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Conquista/MG.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo, através das Secretarias de Administração e Cultura, poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas do Município de Conquista/MG.

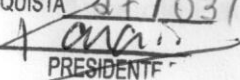
Parágrafo único: A promoção a ser realizada no “Dia do Evangélico” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas representadas pelo Conselho de Pastores Evangélicos de Conquista/MG, (COPEC) com atuação no município de Conquista/MG.

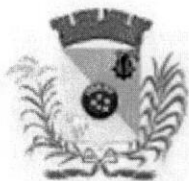
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
CONQUISTA 27/02/2023

PRESIDENTE DA CÂMARA

Conquista/MG, 27/02/2023.


Vereador Samuel Alves

APROVADO EM 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÃO
POR Unanimidade
CONQUISTA 27/02/2023

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

JUSTIFICATIVA

O Dia municipal do Evangélico é uma data que se afirma ser de alta significação, visto que há muitos evangélicos no nosso município dados que confere com o IBGE.

A Lei nº. 12.328 de 15 de setembro de 2010 instituiu o Dia Nacional do Evangélico a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano, que dispõe:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Evangélico, a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.

Afinal o que é um pastor evangélico e qual sua atribuição neste terreno? Os pastores, na Bíblia Sagrada, também são chamados de presbíteros e foram instituídos para substituir os apóstolos, com o intuito de cuidar do rebanho de Deus como subpastores do Supremo Pastor Jesus Cristo, até sua volta.

O próprio apóstolo Pedro intitula-se como pastor na Bíblia Sagrada. Em sua primeira carta dirigida aos cristãos, ora perseguidos, ele diz o seguinte:

“Rogo, pois, aos presbíteros que há entre vós, eu, presbítero como eles e testemunha dos sofrimentos de Cristo e ainda participante da glória que há de ser revelada: pastoreai o rebanho de Deus que há entre vós, não por constrangimento, mas espontaneamente, como Deus quer; nem por sórdida ganância, mas de boa vontade; nem como dominadores dos que vos foram confiados, antes tomando-vos modelos do rebanho. Ora, logo que o Supremo Pastor se manifestar, recebereis a imarcescível coroa da glória.” (1Pedro 5:1-4)

Por fim, ressalto que a presente proposição visa fazer jus à mensagem do Apóstolo Paulo, que disse:



CÂMARA MUNICIPAL

DE CONQUISTA / MG

ASSESSORIA JURÍDICA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

Parecer 01
005/2023 de 13/03/2023

"Lembrai-vos dos vossos pastores, que vos falaram a palavra de Deus, a fé dos quais imitai, atentando para a sua maneira de viver" (Hebreus 13:7)

ASSUNTO: "Projeto de Lei nº 005/2023 de 13 de março de 2023, que

Diante do exposto, conclamamos ao apoio dos demais parlamentares para que este projeto de lei seja aprovado.

Conquista/MG, 27/02/2023.

Vereador Samuel Alves

Honr. Presidente do Projeto de Lei Municipal nº 005/2023 de 13.03.2023, de autoria do Poder Legislativo. Atenta da 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Conquista em 03/03/2023. Temos que a proposta do projeto de lei municipal nº 005/2023 encontra sua justificativa/mensagem nas folhas nº 01/03. O projeto visa modificar a data de comemoração do dia do Evangélico, para ser comemorado anualmente no terceiro sábado de novembro no Município de Conquista.

E o breve relatório.

O Projeto de Lei trata da instituição do Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de junho.

Não subsiste vício de competência e nem de iniciativa. Trata da competência do Município de legislar sobre assunto local (art.30, inciso I da CF/88).